



## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2024.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Presidente, Vereador, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa diretora biênio 2023/2024.

**CONTRATADA:** **COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a Rua Padre Carapuceiro nº 910, sala 501, bairro: Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.005.206/0001-53, neste ato representada pela Sra. Rileyde Eulalia da Silva de Almeida, inscrito no CPF nº 429.055.594-20 e portador da cédula de identidade nº 2874375 SDS/PE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 11/2023, instruído no Processo Administrativo nº 819/2023, sujeitando-se as artes as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 11/2023, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, tipo SEDAN, com manutenção, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor unitário de cada um dos 27 (vinte e sete) veículos será de R\$ 2.988,88, sendo o valor mensal da contratação de R\$ 80.699,76, com valor Global do presente contrato de R\$ 968.397,12 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), reajustado conforme cláusula 6º do contrato nº 11/2023.

### CLAUSULA QUARTA — DO DA DESPESA

4.1 Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.103, vinculado à atividade: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CLAUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL





4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, e no Processo Administrativo n° 918/2024, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Câmara Municipal de São Gonçalo  
19/12/2024 13:23:11

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**PIERO DE MATOS CABRAL**  
Piero Cabral  
-Presidente-  
Contratante

  
**ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A**  
**RILEYDE EULALIA DA SILVA DE ALMEIDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA JUNIOR  
188.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Câmara Municipal de São Gonçalo  
19/12/2024 12:46:35

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E**  
**LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018**

**PORTARIA Nº 167/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE

Conceder Licença-Prêmio a servidora ESTER EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 003719, de acordo com o inciso V do artigo 149 da Lei nº 1416/2022, referente á 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/03/1987 á 28/02/1992, 3 (três) meses referente ao período de 01/03/1992 a 28/02/1997, 3 (três) meses referente ao período de 01/03/1997 a 28/02/2002 e 3 (três) meses referente ao período de 01/03/2002 a 28/02/2007, perfazendo um total de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**São Gonçalo, 19 de Dezembro de 2024.**

**Piero de Matos Cabral**

**PIERO CABRAL**

**-Presidente-**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**11/2023**

Processo nº 918/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - CNPJ: 29.846003/0001-22.

CONTRATADA:COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS SA - CNPJ: 07.005.206/0001-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 11/2023, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, tipo SEDAN, com manutenção, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo".

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

VALOR: o valor unitário de cada um dos 27 ( vinte e sete) veículos será de R\$ 2.988,88, sendo o valor mensal da contratação de R\$ 80.699,76, com valor Global do presente contrato de R\$ 968.397,12 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), reajustado conforme cláusula 6º do contrato nº 11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos previstos para a

contratação correrão através das seguintes contas: PT: 01.122.1001.2.103, ND: 3.3.90.39.00 e FT: 1.500.0000.0000.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato o Sr. LUIZ EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 19068-9 lotado no gabinete da presidência e o Sr. WASHINGTON CARLOS COSTA, matrícula nº 19068-4 lotado na Diretoria Geral de Administração.

**São Gonçalo, 19 de Dezembro de 2024.**

**Piero de Matos Cabral**

**PIERO CABRAL**

**-Presidente-**